

Registrado às Fls. 64 do Livro
Próprio Nº 043
Secretaria: 30/07/2024
Q



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

publicado e arquivado no local
de trabalho, no quadro nº 2
Anexo da Prefeitura
Secretaria: 30/07/2024
Q

LEI Nº 2.880, DE 30 DE JULHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.780 DE 21 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.780, de 21/06/2024, que dispõe sobre a alteração da lei municipal n.º 2.616 de 29/12/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do período de 2022/2025, lei municipal n.º 2.778 de 08/08/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

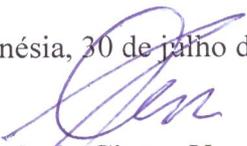
“Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

(...)

02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.2.321	Ações Fortalecimento de Serviços – SIGTV 2024	
3.3.90.30	Material Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 30.000,00
	DR 1.660.000.3110	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2024.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia